



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



# Secretaria de Assistência Social

Vigilância Socioassistencial

## *Guia de Serviços e Benefícios Sociais*

Volume .01/2024



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais

## CRÉDITOS



Secretaria de Assistência Social de São Bernardo do Campo  
Departamento de Gestão do SUAS  
Vigilância Socioassistencial

Elaboração, distribuição e informações:

Secretaria de Assistência Social

Departamento de Vigilância Socioassistencial

Avenida Redenção, nº 271 – São Bernardo do Campo – SP

CEP: 09725-280

Site: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/sas>

E-mail: [vigilancia.sas@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.sas@saobernardo.sp.gov.br)



Secretário de Assistência Social:

André Sicco

Diretor de Seção de Vigilância Socioassistencial:

Felipe Fernandes

Elaboração:

Alessandra Vidal - Técnica Vigilância Socioassistencial

Luciana Pardim - Técnica Vigilância Socioassistencial

Maria Aparecida Resende- Técnica Vigilância Socioassistencial

Revisão:

Francisco Pizzo – Assessor de Direção - Departamento de Gestão do SUAS



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
CADASTRO ÚNICO	5
NIS	6
PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	7
BOLSA FAMÍLIA	8
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA	9
IDENTIDADE JOVEM	10
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	11
CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVO RENDA	12
ISENÇÃO INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO	13
TELEFONE POPULAR	14
CARTA SOCIAL	15
CARTEIRA DO IDOSO	16
PÉ DE MEIA	17
ISENÇÃO ENEM	18
SISU	19
ISENÇÃO VESTIBULARES	20
TARIFA SOCIAL DE ÁGUA	21
PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL	22
HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO	23
OUTRAS INFORMAÇÕES	24



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



## APRESENTAÇÃO

A Vigilância Socioassistencial tem como atribuição a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos. O presente documento tem por finalidade divulgar e apresentar alguns dos principais Programas e Benefícios Sociais que atualmente podem ser acessados a partir da inscrição no Cadastro Único e obtenção do Número de Inscrição Social - NIS. Que esse guia possa levar informação e corroborar para que o usuário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS consiga acessar o que lhe é de direito.



**Equipe Vigilância Socioassistencial**



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais

**Cadastro**  
Conhecer  
para incluir **Único**

## O que é?

É um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o Governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

## Histórico

O CadÚnico foi instituído por meio do Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001. Em 2003 aconteceu a integração entre a base do CadÚnico e a do Programa Bolsa Escola, sendo que os cadastros das famílias beneficiárias de tal programa deviam ser atualizados e complementados no CadÚnico. Também neste ano, foi criado o Programa Bolsa Família, que ainda hoje se constitui como principal usuário do CadÚnico. Em 2005, foi formalizada a adesão ao CadÚnico e ao Programa Bolsa Família por parte dos municípios e estados brasileiros, o que levou a um grande processo de atualização cadastral, que continua até os dias de hoje. Por fim, vale mencionar que, em 2003, havia cerca de 10 milhões de famílias cadastradas. Hoje, este número é de 19,5 milhões.

## Quem pode se cadastrar?

As famílias que vivem com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa podem e devem ser registradas no Cadastro Único. Famílias com renda acima desse valor podem ser cadastradas para participar de programas ou serviços específicos.

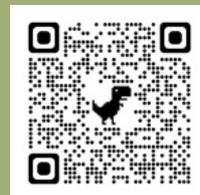


## Onde me cadastro?

No município de São Bernardo do Campo, o posto de atendimento está localizado dentro do Poupatempo, na R. Nicolau Filizola, 100 - Centro, São Bernardo do Campo.



**O cadastro Único está regulamentado pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022, e outras normas. Consulte a legislação:**



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais

## Número de Identificação Social NIS



Á partir da inscrição no Cadastro Único é gerado o Número de Identificação Social – NIS. O NIS é um número **ÚNICO, PESSOAL e INTRANSFERÍVEL** o qual cada membro da família cadastrada no CadÚnico possui o seu. Sendo assim, o CadÚnico é a “porta de entrada” de famílias de baixa renda em programas sociais e concessão de benefícios sociais.

### Onde consultamos o NIS?



Quem está inscrito no Cadastro Único poderá consultar seu **Número de Identificação Social (NIS)**, código familiar, situação cadastral, data da última atualização e data limite para uma nova atualização cadastral por meio do aplicativo do Cadastro Único e também na versão web, no endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/>. Além disso, também serão exibidos os dados de identificação do Responsável pela Unidade Familiar, os dados da família e de seus membros.

# Guia de Serviços e Benefícios Sociais

Segue alguns dos Programas e Benefícios que podem ser acessados por meio do cadastro Único:

- Bolsa Família;
- Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE);
- ID Jovem;
- Benefício de Prestação Continuada (BPC / LOAS);
- Minha Casa, Minha Vida;
- Aposentadoria para pessoas de baixa renda;
- Isenção em concursos públicos;
- Telefone Popular;
- Carta Social;
- Carteira da pessoa Idosa;
- Programa Brasil Alfabetizado;
- Isenção no ENEM / Sistema de Seleção Unificada - SISU
- Isenções em vestibulares;
- Solicitação de Isenção no Exame da Ordem dos Advogados – OAB
- Benefícios Estaduais:
- Renda Cidadã, Ação Jovem, Viva leite, ACESSUAS
- Programas e Benefícios Municipais:
- Acesso ao Hospital Público veterinário;
- Benefícios eventuais;
- Isenções nas inscrições para vagas sociais Termomecânica;
- Isenção do pagamento das mensalidades escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental no SESI – SP



Nas páginas a seguir, detalharemos alguns destes programas e benefícios.



**ATENÇÃO:** esses são apenas alguns dos Programas e benefícios ofertados a partir da inscrição no Cadastro Único, é importante consultar os critérios de cada um, e a disponibilidade na região.

# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



## O que é?

É o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha.

Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas públicas.

## Quem tem direito?

Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês. Por exemplo, se apenas um integrante da família tem renda e recebe um salário mínimo (R\$ 1.412), e nessa família há sete pessoas, a renda de cada um é de R\$ **201,71**. Como está abaixo do limite de R\$ 218 por pessoa, essa família tem o direito de receber o benefício.

## Como Acesso?

Em primeiro lugar, é preciso estar inscrito no Cadastro Único, com os dados corretos e atualizados.

**Atenção:** mesmo inscrita no Cadastro Único, a família não entra imediatamente para o Bolsa Família. Todos os meses, o programa identifica, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas e que começarão a receber o benefício.



O Programa Bolsa Família é instituído pela  
Lei Nº 14.601, de 19 de junho de 2023.  
Consulte a Legislação:



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



## Tarifa Social de energia

### O que é?

A Tarifa Social foi criada em 2002. A iniciativa é aplicada e regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Famílias com consumo de até 220 kilowatts/hora (kWh) por mês estão contempladas nos descontos.

As famílias de baixa renda com consumo de até 30 kWh mês pagam 65% a menos na conta de luz. A segunda faixa de desconto é de 40% e pode ser aplicada a quem consome de 31 kWh até 100 kWh mês. A terceira faixa de desconto é de 101 kWh até 220 kWh mensais, cujo abatimento é de 10%.

Para famílias indígenas e quilombolas inscritas no Cadastro Único, as condições são diferentes. Até 50 kWh mês, a conta de energia tem desconto de 100%. Para a faixa de consumo de 51 kWh a 100 kWh mês, o desconto é de 40%. Por último, há abatimento de 10% para a faixa de consumo de 101 kWh a 220 kWh mês.

Para a faixa de consumo acima de 220 kWh mês não há desconto.

### Quem tem direito?

Famílias inscritas no CadÚnico com renda de até meio salário mínimo, per capita;

Famílias indígenas e quilombolas inscritas no CadÚnico

Famílias inscritas no CadÚnico e com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos (Que tenham entre seus membros portador de doença cujo tratamento requeira o uso continuado de aparelhos que, para o seu funcionamento, demande consumo de energia elétrica.)

Pessoas acima de 65 anos e pessoas com deficiência que recebam o Benefício de Prestação Continuada.

### Como Acesso?

Em primeiro lugar, é preciso estar inscrito no Cadastro Único, com os dados corretos e atualizados, e a família tem direito ao benefício automaticamente. Lembrando que é necessário apresentar no Cadastro Único o número da instalação elétrica que consta na conta de energia elétrica.

**A Tarifa Social foi criada pela Lei Nº 10.438, de 26 de abril de 2002.  
Regulamentada pela Lei Nº 12.212, de 20 de Janeiro de 2010 e pelo Decreto  
Nº 7.583 de 13 de Outubro de 2011.**

**Consulte a legislação:**



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



Identidade Jovem

## O que é?

A Identidade Jovem é um documento gratuito de emissão virtual que possibilita ao jovem de baixa renda o acesso a diversos benefícios como desconto de 50% em cinemas, teatros, shows e outros eventos artístico-culturais e esportivos; duas vagas gratuitas e duas vagas com 50% de desconto no transporte interestadual, por veículo, embarcação ou comboio ferroviário na categoria convencional; e isenção do pagamento de taxa para emissão de Carteira de Identidade Estudantil.

## Quem tem direito?

A Identidade Jovem - ID Jovem é destinada às pessoas com idade entre 15 e 29 anos, pertencentes à família com renda mensal de até dois salários mínimos e inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, com informações atualizadas há pelo menos 24 meses. (não é necessário estar estudando, e não é necessário ser o Responsável Legal no CadÚnico).

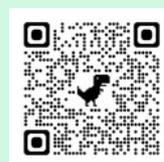
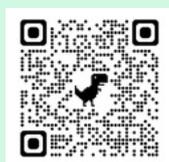
## Como Acesso?

Para emitir a ID Jovem, Basta preencher, pelo aplicativo ID Jovem ou pelo endereço [idjovem.juventude.gov.br](http://idjovem.juventude.gov.br), os seguintes dados:

- Número de Identificação Social – NIS;
- Nome Completo;
- Data de Nascimento;
- Nome da Mãe.

**O Decreto Nº 8.537 de 05 de Outubro de 2015, regulamenta a Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude) e a Lei 12.933, de 26 de dezembro de 2013**

**Consulte a legislação:**



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



## Benefício de Prestação Continuada

### O que é?

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS (BPC), está garantido no inciso V do art. 203 da Constituição Federal, e é o pagamento de um salário mínimo mensal. A gestão do BPC é feita pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício. A operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

### Quem tem direito?

Pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de dois anos, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas) que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou tê-la provida por sua família.

### Como Acesso?

Desde 2016 o CPF e a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal passaram a ser obrigatórios para a concessão, manutenção e revisão do BPC. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo.

Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O requerimento do BPC é realizado nos canais de atendimento do INSS - pelo telefone 135 (ligação gratuita de telefone fixo) ou pelo site ou aplicativo de celular "Meu INSS". Pode ser feito, também, nas **Agências da Previdência Social (APS)**.

**O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um direito assegurado pela Lei Nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**

**Consulte a legislação:**



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



## Contribuição Facultativa baixa renda



### O que é?

O modelo facultativo baixa renda é uma modalidade de contribuição à Previdência Social que possibilita o recolhimento da contribuição previdenciária sob alíquota reduzida correspondente a 5% do salário mínimo vigente. Para efetuar o recolhimento na condição facultativo baixa renda.

### Quem tem direito?

Essa modalidade é exclusiva para homem ou mulher que não possua renda própria e se dedique ao trabalho doméstico exclusivamente em sua residência. Os cinco requisitos principais são:

1. Enquadramento da categoria facultativo: parâmetros corretos do recolhimento (regras Custeio)
2. Ausência de Renda Própria / Renda Pessoal
3. Renda familiar de até dois salários mínimos (Bolsa Família NÃO entra nesse cálculo)
4. Inscrição no CadÚnico
5. CadÚnico atualizado / Atualização bienal do CadÚnico

### Como Acesso?

O cidadão efetuará o recolhimento utilizando os mesmos canais dos demais filiados que recolhem sob carnê/GPS: preenchimento manual do carnê ou emissão da GPS pelo Salweb. Com o intuito de dinamizar a verificação da condição de facultativo de baixa renda, o INSS passou a realizar batimentos automáticos desde 2023. A validação automática do recolhimento é concluída quando o sistema identifica o cumprimento de todos os requisitos. Se o batimento identificar descumprimento de algum requisito, não ocorre a validação automática, mantendo o recolhimento pendente de análise.

Saiba mais:



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



## Isenção na inscrição de Concurso Público

### O que é?

É a possibilidade do candidato se inscrever em um concurso público com a isenção do pagamento da taxa de inscrição (gratuitamente);

### Quem tem direito?

A isenção se destina ao candidato com os seguintes critérios: Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;

**ATENÇÃO:** Para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.593/2008, é necessário:

- 1) Que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
- 2) Que o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
- 3) Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
- 4) Que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- 5) Que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- 6) Que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

### Como Acesso?

#### **IMPORTANTE:**

Na abertura do processo seletivo, é importante ler e seguir o edital específico.

Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2011, regulamenta o art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal.

Consulte a Legislação:



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



## Telefone Popular

### O que é?

Mais conhecido como Telefone Popular, o Acesso Individual Classe Especial (AICE) tem uma assinatura mensal possui uma tarifa reduzida – custa cerca de R\$ 15,00, valor que depende dos impostos de cada estado e da região de prestação da concessionária. O Telefone Popular tem franquia mensal, não cumulativa, de 90 minutos para realizar chamadas locais para outros telefones fixos. Para realizar ligações locais acima da franquia de 90 minutos, chamadas para telefones celulares e chamadas de longa distância nacional e internacional, é necessário inserir créditos no Telefone Popular.

### Quem tem direito?

Foi criado para permitir que famílias inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal tenham acesso à telefonia fixa em condições especiais.

### Como Acesso?

Para pedir um Telefone Popular, o responsável familiar deve entrar em contato com a concessionária de sua região tendo em mãos o Número de Identificação Social (NIS) e o CPF. Caso não tenha informado o CPF no Cadastro Único, deverá também informar o Título de Eleitor ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI). A concessionária irá, então, consultar a base de dados do Cadastro Único e verificar se o interessado está apto a contratar o Telefone Popular. Em caso positivo, o atendimento deverá ser realizado pela empresa em até sete dias.

Os telefones de atendimento das concessionárias são:

- 10312 – CTBC Telecom
- 10314 – Oi Região 2 (antiga área de atendimento da Brasil Telecom)
- 10315 – Telefônica/Vivo
- 10331 – Oi Região 1
- 10343 – Sercomtel

Para maiores  
informações, acesse:



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais

## Carta Social



### O que é?

Apesar de talvez não ser a realidade de todos, a Carta Social é de extrema utilidade, principalmente em áreas onde os meios eletrônicos de comunicação não são tão acessíveis. Ademais, ela pode ser utilizada para correspondências oficiais, como envio de documentos e comunicações relevantes. No entanto, é importante mencionar que existem algumas restrições em relação ao peso, tamanho e conteúdo das correspondências. Portanto, mesmo sendo beneficiário do programa, é aconselhável verificar previamente junto aos Correios as limitações específicas.

### Quem tem direito?

A Carta Social destina-se a pessoas de baixa renda e, a partir de uma determinada data, tornou-se exclusiva para beneficiar os participantes do Programa Bolsa Família. Nesse contexto, os cadastrados no programa pagam apenas um centavo pelo serviço. Vale ressaltar que não se restringe apenas aos beneficiários do Bolsa Família, pois também Pagando apenas um centavo, seus dependentes, assim como brasileiros e estrangeiros presos e custodiados, podem manter contato com parentes e amigos de forma fácil e humanizada.

### Como Acesso?

A Carta Social deve ter peso máximo de 10 gramas, o endereço do remetente e do destinatário manuscritos. Um mesmo remetente só pode enviar até cinco cartas por dia. Na frente do envelope deve ser colocada a identificação manuscrita "carta social" no canto inferior esquerdo, acima do local destinado ao CEP.

Para maiores  
informações, acesse:



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



## Carteira do idoso

### O que é?

A Carteira da Pessoa Idosa é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens interestaduais rodoviárias, ferroviárias e aquaviárias, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

### Quem tem direito?

A Carteira da Pessoa Idosa é destinada a pessoas com 60 anos ou mais inscritas no Cadastro Único, com renda mensal de até dois salários mínimos e com cadastro atualizado. A atualização no Cadastro Único deve ocorrer pelo menos a cada dois anos para que sua carteira continue válida; A pessoa que fizer sua inscrição ou atualização no Cadastro Único deverá aguardar cerca de 45 dias para emitir a Carteira da Pessoa Idosa. Caso a pessoa tenha solicitado a Carteira presencialmente e ainda não conste no sistema, o município poderá fornecer uma Declaração Provisória que tem a mesma função da carteira, com validade de 180 dias.

**ATENÇÃO:** A pessoa idosa que tem como comprovar renda **NÃO** necessita da Carteira da Pessoa Idosa para ter acesso às passagens interestaduais gratuitas ou o desconto no valor da passagem. Basta apresentarem o comprovante de renda (de até 2 salários mínimos) e o documento de identidade para ter direito ao benefício. Contudo, a carteira facilita o acesso ao direito, por isso o sistema gera a carteira também para as pessoas que têm outros meios de comprovação de renda. Dessa forma, os municípios e o Distrito Federal podem emitir a carteira também para os idosos que estejam dentro do critério da renda, independente se estes já tenham outra forma de comprovação de renda.

### Como Acesso?

A Carteira da Pessoa Idosa, conhecida como Carteira do Idoso, pode ser emitida pela internet, pelo site: <https://carteiraidoso.cidadania.gov.br/> Por meio do sistema online de emissão da Carteira da Pessoa Idosa, que utiliza o Sistema de Identificação gov.br, não é necessário o deslocamento da pessoa até o CRAS para emissão do documento. Contudo, os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS continuam emitindo a Carteira da Pessoa Idosa presencialmente e devem estar preparados para auxiliar os usuários que não tenham acesso à internet, não tenham familiaridade com a tecnologia do aplicativo, nem tenham acesso a equipamento que possibilite a impressão (Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019)



Esse direito está previsto no Art. 40 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).  
Consulte:



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



## Pé de Meia

### O que é?

É um programa de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança destinado a promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público. O objetivo é democratizar o acesso e reduzir a desigualdade social entre os jovens, além de garantir mais inclusão social pela educação, estimulando a mobilidade social.

### Quem tem direito?

Pé-de-Meia é destinado a alunos que estejam cursando o ensino médio na rede pública e que tenham entre 14 e 24 anos, e a estudantes da EJA da rede pública, com idade entre 19 e 24 anos.

Além disso, devem ser integrantes de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que tenha renda, por pessoa, de até meio salário mínimo; possuir CPF regular; e ter frequência mensal de, no mínimo, 80% nas aulas.

### Como Acesso?

Ao comprovar matrícula e frequência, o estudante recebe o pagamento de incentivo mensal, no valor de R\$ 200, que pode ser sacado em qualquer momento. No caso da educação de jovens e adultos, ao comprovar matrícula, o estudante recebe um incentivo de R\$ 200, além de incentivo mensal de R\$ 225 pela frequência, ambos disponíveis para saque. O beneficiário do Pé-de-Meia ainda recebe R\$ 1.000 ao final de cada ano concluído, que só podem ser retirados da poupança após a formatura no ensino médio.

Considerando as parcelas de incentivo, os depósitos anuais e o adicional de R\$ 200 pela participação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), os valores chegam a R\$ 9.200 por aluno.

Programa Pé de Meia é Instituído pela Lei nº 14.818/2024  
Consulte:



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



## Isenção na inscrição do ENEM

### O que é?

O Enem é uma prova do Governo Federal que avalia o desempenho individual dos participantes. Para quem já tem o certificado de nível médio (ou vai tirar o certificado neste ano), ele serve para:

- acessar as universidades no Brasil (Sisu e Prouni) e em Portugal;
- solicitar financiamento e apoio estudantil (veja Fies e Prouni).

Você também pode fazer o Enem se quiser apenas testar seus conhecimentos. Os resultados de todas as provas são importantes para gerar os indicadores educacionais do país.

### Quem tem direito?

- Quem está cursando a última série do ensino médio, em escola da rede pública declarada ao Censo Escolar.
- Quem cursou todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e tem renda familiar, por pessoa, igual ou menor que um salário mínimo e meio.
- Está em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovada por ser membro de família de baixa renda que possua Número de Identificação Social (NIS), único e válido; e tem renda familiar, por pessoa, de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

### Como Acesso?

No momento da inscrição para a gratuidade do exame, é preciso ter em mãos os seguintes documentos:

- Cédula de identidade do participante e dos demais membros que compõem o núcleo familiar;
- Cópia do cartão com o NIS válido, no qual está a inscrição no CadÚnico;
- Declaração que comprove a realização de todo o Ensino Médio em escola pública ou histórico escolar do Ensino Médio, com assinatura e carimbo da escola.

**ATENÇÃO:** a isenção da taxa não garante a participação no exame. Os interessados em realizar o Enem, isentos ou não, devem fazer a inscrição na Página do Participante.



Para maiores informações,  
Consulte:



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



SISU

## O que é?

O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) é um sistema eletrônico gerido pelo MEC para as vagas ofertadas por instituições públicas de ensino superior de todo o Brasil. O sistema executa a seleção dos estudantes com base na média da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) até o limite da oferta das vagas, por curso e modalidade de concorrência, de acordo com as escolhas dos candidatos inscritos e perfil socioeconômico para Lei de Cotas.

## Quem tem direito?

Todos os estudantes que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), edição mais recente antes do processo seletivo do Sisu, obtiveram nota na prova de redação maior do que zero e não declararam estar na condição de treineiro ao se inscrever no Enem.

## Como Acesso?

Com o seu [acesso.gov.br](https://www.acesso.gov.br) feito na página de inscrição do portal, a primeira coisa a fazer é confirmar os dados para o Sisu entrar em contato com você e preencher o Perfil socioeconômico para Lei de Cotas.

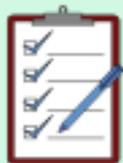
Agora você está pronto para começar sua inscrição. Você pode escolher até duas opções de curso. Acompanhe sua inscrição durante todo o processo.



Para maiores informações,  
consulte



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



## Isenção na inscrição de vestibulares

### O que é?

Isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior.

### Quem tem direito?

Ao candidato que comprovar cumulativamente

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

### Como Acesso?

Na abertura do processo seletivo, é importante ler e seguir o edital específico.

Geralmente, o benefício é concedido para aqueles que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);



**IMPORTANTE:** Manter o Cadastro Único atualizado.



Esse direito está previsto na Lei Nº 12.799, de 10 de abril de 2013, Consulte:



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais

## Tarifa social água



### O que é?

A Tarifa Social e a Tarifa Vulnerável da Sabesp fazem parte de um programa criado para que as pessoas de baixa renda tenham acesso aos serviços essenciais de água tratada e saneamento básico, com descontos de até 78% na conta de água e esgoto.

### Quem tem direito?

Quem está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Quem tem renda de até R\$ 218 tem direito à tarifa vulnerável.

E quem tem renda de até R\$ 706 tem direito à tarifa social, além de desempregados e quem vive em habitações coletivas consideradas sociais.

Famílias que se enquadram nessas categorias e tem um consumo de água e esgoto de até 10 m<sup>3</sup> por mês, podem pagar até 78% menos do que a tarifa residencial padrão. É mais desenvolvimento social e qualidade de vida nas comunidades.

### Como Acesso?

É preciso que o titular da conta de água da Sabesp esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Ou seja, a conta de água deve estar no nome do titular inscrito no CadÚnico ou de um familiar registrado no mesmo cadastro.

A deliberação ARSESP Nº 1.544/2024 da Agência Reguladora de Serviços Públicos, dispõe sobre critérios e procedimentos para classificação de usuários nas categorias tarifárias Residencial Social e Residencial Vulnerável nos serviços públicos regulados e Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da SABESP.



Para maiores informações,  
Consulte:



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



## Programa Dignidade Menstrual

### O que é?

É uma iniciativa para promover a conscientização sobre a naturalidade do ciclo menstrual e a oferta gratuita de absorventes higiênicos.

O programa garante a distribuição gratuita e continuada de absorventes higiênicos para cerca de 24 milhões de pessoas beneficiadas, que estão entre 10 e 49 anos, e que não têm acesso a esse item fundamental durante o ciclo menstrual.

### Quem tem direito?

Pessoa com idade entre 10 e 49 anos inscrita no CadÚnico que:

- Tenha renda mensal até R\$ 218; ou
- Seja Estudante de baixa renda e rede pública de ensino: ou
- Esteja em situação de rua.

### Como Acesso?

Para retirar os absorventes gratuitos, basta procurar uma farmácia credenciada e apresentar:

- Autorização emitida no MEU SUS Digital;
- CPF;
- Documento de identidade com foto.



Para maiores informações,  
Consulte:



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



## Acesso ao hospital Veterinário

### O que é?

É o 1º Hospital Público Veterinário de São Bernardo, que oferece atendimento clínico e cirúrgico para cães e gatos do município, visando a saúde e bem-estar desses animais. Entre os serviços ofertados estão: consultas ambulatoriais, castração, exames laboratoriais, raio-x, ultrassonografia, administração de medicamentos (endovenosa, intravenosa e cutânea), curativos, transfusão de sangue, cirurgias gerais, ortopédicas e oncologia.

### Quem tem direito?

A unidade oferece atendimento exclusivo para à população de baixa renda do município, assistida por programas sociais e que são residentes na cidade de São Bernardo. Os atendimentos também contemplam protetoras do município que estejam cadastradas junto ao Centro de Controle de Zoonoses.

### Como Acesso?

Serão ofertadas 20 ( vinte ) vagas diárias para atendimento, entre munícipes e protetoras. O atendimento será feito mediante distribuição de senhas.

As senhas para atendimento serão distribuídas diariamente, a partir das 07h, de segunda-feira a sexta-feira;

As senhas serão distribuídas por ordem de chegada, sendo uma por munícipe, mediante apresentação do CPF para consulta ao CadÚnico que deverá estar atualizado.

**Observação:** Caso não esteja atualizado ou não cadastrado, o munícipe será orientado a se dirigir ao Poupatempo para realização do cadastro, retornando posteriormente para retirar nova senha.



Para maiores informações,  
Consulte:



# Guia de Serviços e Benefícios Sociais



## Outras Informações:

Destacamos que para estar elegível aos programas sociais aqui demonstrados, o cidadão deve manter sua inscrição no CadÚnico atualizada com menos de dois anos, visando também manter seu NIS e CPF aptos a tais programas. Lembrando que o Governo utiliza bases de dados de meses anteriores do Cadastro Único para eleger os beneficiários de seus programas vigentes. Por isso, embora uma pessoa realize sua inscrição/ atualização no mês corrente, isso não a habilita automaticamente aos programas, principalmente quando se trata de programas recentes ou novas edições/etapas dos já existentes.



Ressaltamos que os programas e benefícios estão sujeitos a alterações a qualquer momento e em qualquer esfera governamental, sendo importante o acompanhamento nos sites oficiais.



Conheça os Serviços da Secretaria de Assistência Social De São Bernardo do Campo. Acesse:  
<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas>

